



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01178 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DFE4379590A42ADD1F757C776055AADC

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023FOR-PMSS - LEI 8.666/1993.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - CMDCA.
- DECRETO/GP N.º 544, SOUTO SOARES/BA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUNTA MÉDICA COM A FINALIDADE DE REALIZAR PERÍCIAS, VISANDO A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO DE SERVIDORES.
"DECRETO/GP N.º 545, SOUTO SOARES/BA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA QUE ABAIXO ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
DECRETO/GP N.º 546, SOUTO SOARES/BA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023 - DECRETO/GP N.º 546, SOUTO SOARES/BA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023-"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 516 DE AGOSTO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO CT 131/2023 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO/GP N.º 543, SOUTO SOARES/BA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 115/2023PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Aquisição de portas, janelas e vitroses em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escuro, a serem utilizados nos quiosques da praça do ciclista, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismos.

Contratado: **ELIVANIO ALVES VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 87, Tamboril, Seabra – BA, CEP: 46.900-000.

Valor Homologado: R\$ 15.438,00 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 25/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 187/2023FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 115/2023PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Aquisição de portas, janelas e vitroses em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escuro, a serem utilizados nos quiosques da praça do ciclista, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismos.

Proponente/Homologado: **ELIVANIO ALVES VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 87, Tamboril, Seabra – BA, CEP: 46.900-000.

Valor Homologado: R\$ 15.438,00 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2038 – Manutenção e Conservação de Praças e Jardins do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

Prazo de Vigência: 25/10/2023 à 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
das Crianças e Adolescentes
Souto Soares - Ba

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC)”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Souto Soares-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069/1990), e na Lei Municipal Nº 628/2023 de 24 de março 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o “sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que irão compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) da seguinte forma:

I - Representando a Secretaria de Assistência Social, a Sra. Sane Gabriele de Souza Pereira (Assistente social), a Sra. Ritiane Xavier da Silva (Psicóloga) e a Sra. Natana Damasceno Duarte (Advogada);

II - Representando a Secretaria de Educação, a Sra., Débora Bastos Pereira (Pedagoga), a Sra. Cíntia Dias Alcântara Sampaio (Pedagoga) e a Sra. Sônia Viera de Souza Bispo (Pedagoga);

III - Representando a Secretaria de Saúde, a Sra. Tainara Adrielle Neves Cedro (Fisioterapeuta) e a Sra. Caline dos Anjos Novaes (Farmacêutica);

IV - Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. Fabíola Rosa dos Santos (representante da sociedade civil, comunidade Quilombola) e o

Prefeitura Municipal de Souto Soares



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
das Crianças e Adolescentes
Souto Soares - Ba

Sr. Diogo Bispo dos Anjos (Advogado representante do poder público);

V - Representando o Conselho Tutelar, o Sr. Romário Souza Martins e a Sra. Veridiana Evangelista Pereira;

VI - Representando a polícia Civil do estado da Bahia, a Sra. Delegada Lorena Braga Magalhães Muricy Torres.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Souto Soares/BA, 25 de outubro de 2023.

Nelson Barbosa da Silva
NELSON BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE DO CMDCA

Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
C M D C A
Souto Soares-BA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
C M D C A
Souto Soares-BA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECRETO/GP N.º 544, Souto Soares/BA, em 26 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a designação de junta médica com a finalidade de realizar perícias, visando a instrução de processos administrativos de readaptação funcional do quadro de servidores do Município, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais médico abaixo relacionados, para formação da junta médica, apta a instruir processos administrativos de readaptação funcional do quadro de servidores do Município, com a realização de perícias, conforme abaixo:

I. Bruno Matos da Matta – Inscrito CRM/BA sob o n.º 22472, e CPF de n.º 004.783.555-99.

II. Washington Alves de Souza – Inscrito no CRM/BA sob o n.º 38968, inscrito no CPF de n.º 057.683.255-30;

III – Aline Pereira Loyola, inscrita no CRM/BA sob o n.º 30167, inscrita no CPF de n.º 016.320.525-63

Art. 2º - Para a realização de perícias a que se refere o caput do art. 1º, será exigida a apresentação de exames, relatórios e laudos médicos na data de suas realizações.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal –
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DECRETO/GP N.º 545, Souto Soares/BA, em 26 de outubro de 2023

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo de Readaptação da servidora que abaixo especifica, e da outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

CONSIDERANDO as decisões exaradas nos autos do processo de n. 8000763-11.2023.8.05.0108, que tramita perante o juízo da comarca de Iraquara/Ba.

DECRETA:

Art. 1º. Determina-se a insaturação de processo administrativo de readaptação da servidora Tânia Margarete Neves dos Santos, inscrita no CPF de n. 756.715.305-04, portadora da matrícula funcional de n. 373, investida no Cargo de Professora da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Determina-se que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Souto Soares autue o processo administrativo de readaptação instaurado pelo presente decreto, fazendo a juntada do decreto de nomeação da junta médica, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e a ficha funcional da servidora.

Art. 3º. Determina-se que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Souto Soares, oficie o Diretor Médico do Hospital Municipal Jonival Lucas, Dr. Bruno Matos da Mata, CRM 22472, membro da junta médica, designada pelo Decreto de n. 545, de 26 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 26 de outubro de 2023, para designar data, hora e local, para a realização da perícia a ser cumprida pela aludida junta médica.

Art. 4º. Determina-se, que, após a designação da perícia, a ser realizada pela junta médica, oficie-se, a servidora Tânia Margarete Neves dos Santos, para que, querendo compareça ao local, com hora e dia previamente agendado, para submissão à perícia médica.

Art. 5º Determina-se, que todos os atos produzidos em decorrência do Processo Administrativo de Readaptação, instaurado pelo presente decreto sejam juntados aos autos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 26 de outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 546, Souto Soares/BA, em 26 de outubro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 516 de agosto de 2015 do município de Souto Soares, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 516 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 06 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Sônia Vieira de Souza - **Representante do Conselho Municipal de Educação;**
- II. Sheila Rosa S. Rodrigues – **Representante do Conselho Municipal de Educação;**
- III. Maria Conceição Varjão do Anjos - **Representante do CACS/FUNDEB;**
- IV. Keila Liane Sampaio Alves - **Representante do CACS/FUNDEB;**
- V. Ezequias Pereira Sampaio Júnior – **Representante da APLB Sindicato;**
- VI. Valéria Alves Viana – **Representante do Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais (SINDSERV)**
- VII. Ednamar Alves Sá Teles - **Representante do Poder Legislativo;**
- VIII. Máisa Cláudia de Souza Madeira – **Representante de Pais de alunos;**
- IX. Maria Angélica Neves dos Santos - **Representante da Secretaria de Educação**
 - I. Laudelina Luiza Miranda Neta - **Representante da Secretaria de Educação**
- X. Glauciene Rosa de Sousa – **Representante da Equipe Técnica Pedagógica; ;**
- XI. Cíntia Dias Alcântara Sampaio – **Representante da Equipe Técnica Pedagógica;**
- XII. Adriana Rocha de S. Miranda – **Representante da Equipe Técnica Pedagógica;**
- XIII. Débora Bastos Pereira Neves – **Representante da Equipe Técnica Pedagógica;**
- XIV. Miralva Mendes de Araújo – **Representante dos Dirigentes Escolares;**
- XV. Aparecida Dias - **Representante da Coordenação Pedagógica**
- XVI. Marivânia Lopes de Souza – **Representante da Coordenação Pedagógica**
- XVII. Ivanete da Paixão Pereira – **Representante Escola do Ensino Médio;**
- XVIII. Camila Fernandes de Oliveira Marcondes – **Rep. Escola do Ensino Médio;**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

- XIX. Janete dos Santos Alves – **Representante de Associação de Quilombola;**
- XX. Josemar Pereira Evangelista – **Representante das Instituições Religiosas;**
- XXI. Edivânia Novais dos S. Neves – **Representante das Instituições Religiosas;**
- XXII. Shirlei de Souza Silva – **Rep. de Estudante da Rede Pública de Ensino;**
- XXIII. Carla Luciane Batista Novaes – **Rep. da Secretaria de Assistência Social;**
- XXIV. Ana Cristina Macedo de Souza – **Representante da Secretaria de Saúde;**
- XXV. Rosangela Macena de Oliveira – **Representante da Secretaria de Cultura;**
- XXVI. Vanessa Aparecida da Silva – **Representante da Escola Privada;**
- XXVII. Ângela Nascimento de Oliveira – **Representante do SIMEC/PAR**
- XXVIII. Heidy Martins da Silva – **Representante do Centro de Atendimento à Educação Especial – CAEE;**

Art. 2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 543, Souto Soares/BA, em 25 de outubro de 2023

“Dispõe Sobre a Antecipação da Feira Livre na Sede do Município de Souto Soares, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica Antecipada a Feira livre na sede do Município de Souto Soares, do dia 02 de novembro (Quinta-Feira), para o dia 01 de novembro (Quarta-Feira), em razão do Feriado de Finados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 25 de outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 131/2023
 26/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 133.000,00(Cento e Trinta e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		133.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			133.000,00
Total da Unidade R\$			133.000,00
Valor Total Suplementado R\$			133.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$133.000,00

Dotações Anuladas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		83.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			83.000,00
Total da Unidade R\$			83.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
Total da Unidade R\$			50.000,00
Valor Total Anulado R\$			133.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

SOUTO SOARES, 26 de outubro de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504